**Modelo de petição com proposta de honorários, pedindo: depósito integral dos honorários e adiantamento antes de iniciar a perícia; e-mail dos assistentes técnicos; e depósito em conta**

Na Justiça Estadual e Federal, pensando em diminuir tarefas do perito, quando nomeado e intimado para apresentar proposta de honorários, é recomendável que o perito faça petição com múltiplos pedidos, com:

1. proposta de honorários;
2. pedido de depósito integral do valor proposto em conta da Justiça (depósito judicial), antes de começar a perícia;
3. pedido de adiantamento de cinquenta por cento do valor total, antes de começar a perícia;
4. pedido para que as partes forneçam os endereços eletrônicos (e-mails) dos assistentes técnicos para fins de aviso de início de perícia;
5. pedido de depósito do adiantamento de honorários em conta bancária pessoal do perito, a fim de diminuição de trabalho do perito, a ser considerada em proposta de honorários de futuras perícias para aquele mesmo Juízo.

Segue o presente modelo de petição.

EXMO. SR. DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 10ª VARA DE RIO GRANDE/RS

 **MÁRIO FERNANDEZ,** engenheiro civil, perito nomeado por V. Ex.ª nos autos da **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E REPARAÇÃO DOS DANOS MORAIS nº 500000000000** que **ALBERTO GUCCI** move em face de  **CAIXA ECONÔMICA DO BRASIL** pelo Juízo e Secretaria da 10a Vara Federal, vem, respeitosamente:

 I – APRESENTAR proposta de honorários, consubstanciada no seguinte:

1. honorários totais de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais); com depósito integral dos honorários, antes de começar a perícia, conforme artigo 95, parágrafo primeiro, do Código de Processo Civil;
2. Adiantamento de 50% (cinquenta por cento) do valor depositado, antes de começar a perícia, segundo artigo 465, parágrafo quarto, do Código de Processo Civil;

 II – E REQUERER:

- que sejam fornecidos, pelas partes, os e-mails dos eventuais assistentes técnicos, a fim de que sejam informados por este perito sobre as diligências a serem realizadas, conforme artigo 466, parágrafo segundo, do Código de Processo Civil;

- que seja liberado o recebimento da quantia de adiantamento de honorários exposta na alínea “b”,do item I, acima, após o respectivo depósito;

- que o adiantamento dos honorários proposto na alínea “b”,do item I, acima, após o depósito judicial, seja enviado por este Juízo para a conta bancária do perito com os seguintes dados:

Nome: Mário Fernandez

Banco: Itaú

Agência: 033333

Conta 66666-6

CPF 999 999 999 99

Tendo em vista que tal simplificação da disponibilidade de tempo de recebimento efetivo da quantia pelo perito mantém diminuídos os custos de futuras perícias neste insigne Juízo.

TERMOS EM QUE ESPERA DEFERIMENTO.

Rio Grande, 27 de fevereiro de 2020.